

Versão compilada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## ANEXO I – RESOLUÇÃO CSJT N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

<b><u>GABINETES DE DESEMBARGADORES DE TRT</u></b>	
<b>PROCESSOS RECEBIDOS/ANO</b>	<b>Lotação</b>
ATÉ 500	<b>5 a 6</b>
501 - 750	<b>7 a 8</b>
751 – 1.000	<b>9 a 10</b>
1.001 – 1.500	<b>11 a 12</b>
1.501 – 2.000	<b>13 a 14</b>
MAIS DE 2.000	<b>15 a 16</b>

*(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 83, aprovada em 19 de agosto de 2011)*

## ANEXO II – RESOLUÇÃO CSJT N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

<b><u>TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO</u></b>		
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS/ANO PADRÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>Até 500 PROCESSOS</b>		
<b>DENOMINAÇÃO PADRONIZADA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Assessor</b>	CJ3	1
<b>Chefe de Gabinete</b>	FC5	1
<b>Assistente de Gabinete</b>	FC5	2
<b>Assistente administrativo</b>	FC3	1
<b>De 501 a 750 PROCESSOS</b>		
<b>Assessor</b>	CJ3	1
<b>Chefe de Gabinete</b>	FC5	1
<b>Assistente de Gabinete</b>	FC5	3
<b>Assistente administrativo</b>	FC3	1
<b>De 751 a 1.000 PROCESSOS</b>		



Versão compilada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Assessor</b>	CJ3	1
<b>Chefe de Gabinete</b>	FC5	1
<b>Assistente de Gabinete</b>	FC5	4
<b>Assistente administrativo</b>	FC3	2
<b>De 1.001 a 1.500 PROCESSOS</b>		
<b>Assessor</b>	CJ3	2
<b>Chefe de Gabinete</b>	FC5	1
<b>Assistente de Gabinete</b>	FC5	5
<b>Assistente administrativo</b>	FC3	2
<b>De 1.501 a 2.000 PROCESSOS</b>		
<b>Assessor</b>	CJ3	2
<b>Chefe de Gabinete</b>	FC5	1
<b>Assistente de Gabinete</b>	FC5	7
<b>Assistente administrativo</b>	FC3	2
<b>Mais de 2.000 PROCESSOS</b>		
<b>Assessor</b>	CJ3	2
<b>Chefe de Gabinete</b>	FC5	1
<b>Assistente de Gabinete</b>	FC5	9
<b>Assistente administrativo</b>	FC3	2

**ANEXO III – RESOLUÇÃO CSJT N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010**

<u><b>VARAS DO TRABALHO</b></u>	
<b>FAIXA - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>Lotação</b>
ATÉ 500	<b>5 a 6</b>
501 - 750	<b>7 a 8</b>
751 – 1.000	<b>9 a 10</b>
1.001 – 1.500	<b>11 a 12</b>
1.501 – 2.000	<b>13 a 14</b>



Versão compilada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.001 – 2.500	<b>15 a 16</b>
2.501 OU MAIS	<b>17 a 18</b>

**ANEXO IV – RESOLUÇÃO CSJT N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010**

<b><u>VARAS DO TRABALHO</u></b>		
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS/ANO</b>		
<b>PADRÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>Até 500 PROCESSOS</b>		
<b>DENOMINAÇÃO PADRONIZADA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	1
Secretário de Audiência	FC4	1
Calculista	FC4	1
<b>De 501 a 750 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	1
Secretário de Audiência	FC4	1
Calculista	FC4	1
<b>De 751 a 1.000 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	1
Secretário de Audiência	FC4	1



Versão compilada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Calculista	FC4	1
Assistente	FC2	1
<b>De 1.001 a 1.500 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	1
Secretário de Audiência	FC4	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	1
<b>De 1.501 a 2.000 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Secretário de Audiência	FC4	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	2
<b>De 2.001 a 2.500 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Secretário de Audiência	FC4	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	3
<b>Acima de 2.500 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1



Versão compilada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assistente de Juiz	FC5	2
Secretário de Audiência	FC4	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	4

*(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 160, de 27 de novembro de 2015)*

## ANEXO V – RESOLUÇÃO CSJT N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

ÓRGÃOS DO TRIBUNAL
TRIBUNAL PLENO
PRESIDÊNCIA
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL
VICE-PRESIDÊNCIA
CORREGEDORIA REGIONAL
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL
DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL
ÓRGÃO ESPECIAL
SEÇÃO ESPECIALIZADA
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS
TURMAS
COMISSÕES PERMANENTES

*(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 83, aprovada em 19 de agosto de 2011)*

Versão compilada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## ANEXO VI – RESOLUÇÃO CSJT N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010.

<b>UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DENOMINAÇÃO PADRONIZADA</b>
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
CERIMONIAL
OUVIDORIA
ESTATÍSTICA E PESQUISA
COMUNICAÇÃO SOCIAL
GESTÃO ESTRATÉGICA
CONTROLE INTERNO
DIRETORIA-GERAL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
GESTÃO DE PESSOAS
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATERIAL E LOGÍSTICA
MANUTENÇÃO E PROJETOS
SEGURANÇA E TRANSPORTE
ORÇAMENTO E FINANÇAS
CONTABILIDADE
PAGAMENTO

*(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 83, aprovada em 19 de agosto de 2011.)*

*(Alterado pela Resolução CSJT n.º 209, de 27 de outubro de 2017.)*



Versão compilada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## ANEXO VII – RESOLUÇÃO CSJT N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010.

<b>UNIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO DENOMINAÇÃO PADRONIZADA</b>
GABINETE DE DESEMBARGADOR
TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL
DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
DISSÍDIOS COLETIVOS
TURMA
<b>ESCOLA JUDICIAL</b>
REGISTROS TAQUIGRÁFICOS
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
CADASTRAMENTO PROCESSUAL
CLASSIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO
RECURSOS
JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS
DOCUMENTAÇÃO
GESTÃO DOCUMENTAL
BIBLIOTECA
PRECATÓRIOS
RECURSO DE REVISTA
APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO
FORO
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
EXECUÇÃO
SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA ITINERANTE

*(Redação dada pela Resolução CSJT n.º 83, aprovada em 19 de agosto de 2011.)*

*(Alterado pela Resolução CSJT n.º 209, de 27 de outubro de 2017.)*

